



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3.707 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DA CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

Considerando o Art. 2º da Instrução Normativa Nº. 12 de 10 de janeiro de 2024 que compete a autoridade a designação dos agentes de contratação e equipe de apoio;

Consideração o princípio da segregação de função;

Considerando o escasso número de servidores efetivos da Câmara Municipal;

Considerando o Art. 7º e 8º da Lei Federal 14.133/2021;

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere a Resolução Legislativa Nº. 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º. Poderão ser designados como Agentes de Contratação e como membros da Comissão de Contratação nas Licitações da Câmara Municipal de Paracatu, os servidores abaixo relacionados, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

- MARCOS GONÇALVES BRAGA;
- ÉRICO LUCAS SOUTO LEPESQUEUER.

§1º. Caberá a Presidente da Câmara Municipal designar formalmente os Agentes de Contratação e a Comissão de Contratação dentre os servidores indicados no “caput”.

§2º. A composição da Comissão de Contratação será sempre em quantidade ímpar, devendo a Presidente indicar o servidor que exercerá a sua presidência.

§3º. A comissão de Contratação deverá se reunir com o “quórum” mínimo de 3 (três) membros, sempre em quantidade ímpar.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

§4º. Na licitação na modalidade pregão, caberá a Presidência designar formalmente o Pregoeiro dentre os servidores arrolados no “caput”.

Art. 2º. Poderão ser designados como membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e à Comissão de Contratação nas licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 da Câmara Municipal de Paracatu, os servidores abaixo relacionados:

- AXEL JAMES SANTOS GONZAGA;
- LUCAS ANDRÉ PEIXOTO;
- EVANDO MENDES TEIXEIRA.

§1º. Caberá ao Agente de Contratação e ao Presidente da Comissão de Contratação a designação formal dos servidores que irão compor a respectiva Equipe de Apoio dentre os membros arrolados no “caput”.

Art. 3º O Agente de Contratação e o Presidente da Comissão de Contratação poderá solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 15 de fevereiro de 2024,
aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.


VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
Presidente

